

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

PROCESSO N.86/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DETENTORA DA ATA: FRIOS RAMOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Rua Tancredo Alv, 57 - Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Elenice Pereira Delgado Santelli, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.632.549, portador do CPF nº. 512.503.496-72, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **FRIOS RAMOS LTDA**, CNPJ: 07.158.331/0001-46, situada na Rua Padre Pedro Nogueira nº 344, Vila Cruzeiro Lima Duarte/MG, CEP: 36.140-000, neste ato representado por Marciel Nogueira de Oliveira, portadora do CPF: 070.130.396-40, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, em conformidade com o processo licitatório nº 86/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2025, sob referência da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024, Lei Complementar Municipal nº. 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e demais legislações aplicáveis e, têm entre si justo e acertado esta Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 – O Licitante vencedor se compromete a entregar os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 36 /2025, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da ARP.

1.3 – O Detentor da Ata prestará o serviço objeto do certame, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada a Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

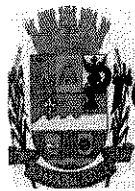
1.5 – Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata, independente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	VirUnit.	ValorTotal
-----------	-------	---------	------------	----------	------------



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

Abacate: fruto destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, uniformidade no tamanho, aroma, cores e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	INNATURA	kilo	100,0000	6,5000	650,00
Abacaxino de 1ª qualidade. Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado..	INNATURA	UNID	155,0000	6,0000	930,00
Abóbora Madura de 1ª qualidade (firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão).	INNATURA	kilo	80,0000	2,9500	236,00
Açúcar Cristal apresentando-se sob forma de cristais de colação clara e uniforme, não devendo apresentar nenhum tipo de sujidade, embalado em pacotes de 5 kg.	DELTA	Pacote	820,0000	15,5000	12.710,00
AÇÚCAR Refinado- obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem fermentação, isenta de sujidades, de parasito e de enxofre ; acondicionados em pacote de 1kg. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega,	GUARANI	Pacote	160,0000	4,5000	720,00
Água de coco com 100% de água de coco verde, contendo água de coco concentrada reconstituída, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e antioxidante INS 223. Não conter glúten. Embalagem em tetra pak, de 1 lt.	QUADRADO	Unidade	145,0000	9,5000	1.377,50
água mineral galão 20 litros	NATIVA	Unidade	644,0000	12,0000	7.728,00
Água mineral sem gás de 500ml.	HELIOS	Unidade	870,0000	1,0500	913,50
Almeirão de 1ª qualidade, (verde, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas).	INNATURA	Maço	30,0000	5,5000	165,00
Ameixa seca. Com validade mínima de 06 meses. Ameixa seca. Com validade mínima de 06 meses.	INNATURA	kg	20,0000	34,0000	680,00
Amendoim descascado em grão torrado pct. de 500gr. Amendoim descascado em grão torrado pct. de 500 gr.	CAMPO BOM	Pacote	80,0000	7,9900	639,20
Amido de milho, para uso em preparo de mingau para crianças. Embalagem de 1 kg..	AMAFIL	Pct	58,0000	6,1900	359,02
Apresentado fresco e fatiado, contendo validade na embalagem.	PIF PAF	kilo	335,0000	22,0000	7.370,00
Arroz Polido TIPO 1 Classe Longo Fino nas dosagens permitidas misturadas de classes - Embalado em pacotes c/ 5 kg	PAGLIARIN	Pacote	200,0000	16,9600	3.392,00
Aveia em flocos finos. Embalagem contendo 450g. O produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	CAMPO BOM	Pacote	40,0000	13,0000	520,00
Bacon. Deverá ser fresco. Poderá ser fatiado ou não a critério da Administração.	PIF PAF	kilo	90,0000	31,0000	2.790,00
Banana Nanica 1ª qualidade. (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade, as cascas devem ser uniformes).	INNATURA	kilo	205,0000	4,6000	943,00
Banana Prata- 1ª qualidade. (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade, as cascas devem ser uniformes).	INNATURA	kilo	200,0000	3,9600	792,00
Batata Baroa de 1ª qualidade (formato uniforme, sem danos mecânicos, sem furto de pragas, com característica de vegetal firme e íntegro, livre de podridão e manchas pretas).	INNATURA	kilo	50,0000	15,0000	750,00
Batata inglesa de 1ª qualidade. (formato uniforme, sem danos mecânicos, com características de vegetal firme e íntegro, livre de brotos e podridão).	INNATURA	kilo	275,0000	2,7400	753,50
Batata palha pct. de 500gr. Batata palha pct. de 500gr.	LIFE	Pacote	280,0000	12,0000	3.360,00
Batata Palito Congelada, pronta para fritura. Composição: Batata, óleo vegetal, estabilizante pirofosfato disódico. Pacote de 2kg	EASY CHEFE	Pct	60,0000	28,5000	1.710,00
Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas sabor Morango/Coco/Pêssego/ Frutas. Ingredientes: Leite Integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango ou outra fruta, sem adição de corante, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Isento de contaminação; embalagens individuais com peso entre 100g a 120g. O produto não deve apresentar características organolépticas anormais. Validade não superior a 01 mês	FRUTALLI	Unidade	700,0000	0,8000	560,00
Beijinho suíno. Deverá ser fresco. Poderá ser fatiado ou não a critério da Administração	JCP	kilo	38,0000	9,0000	342,00
BERINJELA: (vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e murcho).	INNATURA	kilo	18,0000	11,0000	198,00
Bicarbonato de sódio. Embalagem com 80gr.	PACHA	Pacote	35,0000	6,8000	238,00
Biscoito de Coco em embalagem com peso entre 330a 400gr.	NINFA	Pacote	584,0000	4,2900	2.505,36
Biscoito de polvilho acondicionado em embalagem plástica, contendo data de fabricação e validade de forma legível.	FABRICAÇÃO PRO P	kilo	222,0000	45,0000	9.990,00

Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	VirUnit.	ValorTotal
-----------	-------	---------	------------	----------	------------



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

Biscoito doce, tipo maisena, a base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gordura trans. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados ou de propriedades organolépticas anormais. Aceitação máxima de 10% de biscoitos quebrados. Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, contendo 350g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NINFA	Pacote	576,0000	3,5000	2.016,00
Biscoito goiabinha. Deverá ser apresentados frescos e de boa qualidade.	FABRICAÇÃO PRO P	kilo	154,0000	35,0000	5.390,00
Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com peso entre 126g a 140g.	ARCOR	Pacote	370,0000	2,9900	1.106,30
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 350g, a base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gordura trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com propriedades organolépticas anormais. Aceitação máxima de 10% de biscoitos quebrados. Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NINFA	Pacote	526,0000	3,5000	1.841,00
Biscoito, tipo Wafer. Embalagem com no mínimo entre 90 a 100gr diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	NINFA	Pacote	324,0000	2,9000	939,60
Bis de Chocolate - bis de chocolate, wafer, crocante recheado, com cobertura de CHOCOLATE AO LEITE caixa de 100 g, igual ou superior a LACTA.	LACTA	Caixa	165,0000	7,3000	1.204,50
Bolo confeitado com recheio de doce de leite e coco, cobertura de glacê branco e/ou raspas de chocolate preto e branco.	FABRICAÇÃO PRO P	kg	255,0000	55,0000	14.025,00
Bolo redondo fresco Sabor Chocolate. Contendo data de fabricação e validade na embalagem.	FABRICAÇÃO PRO P	kilo	485,0000	30,0000	14.550,00
Bolo redondo fresco Sabor Coco. Contendo data de fabricação e validade na embalagem.	FABRICAÇÃO PRO P	kilo	475,0000	29,0000	13.775,00
Bolo redondo fresco Sabor Laranja. Contendo data de fabricação e validade na embalagem.	FABRICAÇÃO PRO P	kilo	481,0000	29,0000	13.949,00
Bolo redondo fresco Sabor Natural. Contendo data de fabricação e validade na embalagem.	FABRICAÇÃO PRO P	kilo	414,0000	20,0000	8.280,00
Bombom bola, com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito wafer e coberto com duas camadas de chocolate ao leite, com primeira embalagemalumizada e segunda de papel resistente, pacote de 1kg ou com 50 unidades.	GAROTO	Pct	120,0000	47,0000	5.640,00
Brócolis de 1ª qualidade (vegetal verde, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e floração).	INNATURA	Unidade	40,0000	7,5000	300,00
Broinhade Canjica fresca com peso de no máximo 30 gramas contendo data de fabricação e validade na embalagem.	FABRICAÇÃO PRO P	kilo	157,0000	30,0000	4.710,00
Broinhade Fubá fresca - com peso de no máximo 30 grs, contendo data de fabricação e validade na embalagem.	INNATURA	kilo	190,0000	20,0000	3.800,00
Cabeça de alface 1ª qualidade (vegetal verde, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e floração).	INNATURA	UNID	110,0000	4,5000	495,00
Caixa de Bombom sortidos com 200g a 300g de qualidade igual ou superior a Garoto, Lacta e Nestlé.	GAROTO	Caixa	305,0000	12,7400	3.885,70
CANJICA INHADE MILHO. TEXTURA MÉDIA, EMBALAGEM C/ 500G, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	CAMPO BOM	Pacote	105,0000	2,1000	220,50
CARNE - LOMBO SUÍNO. Podendo ser em cubos ou não, sendo critério da Administração, RESFRIADO. Com no máximo 10% de gordura. Isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Livre de parasitas e substâncias contaminantes. Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01kg. Contendo no rótulo dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura - serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). NÃO SERÁ ACEITO CONGELADO.	JCP	kilo	260,0000	19,9600	5.189,60
CARNE - MÚSCULO DE CUBOS, corte e com músculo congelado ou resfriado. Com no máximo 10% de gordura. Isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Livre de parasitas e substâncias contaminantes. Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01kg. Contendo no rótulo dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura - serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Embalagem com 01 Kg	FRIBOI	kg	122,0000	30,0000	3.660,00

Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----------	-------	---------	------------	-------------	-------------



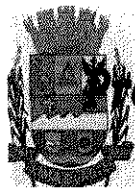
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

CARNE SUÍNA EM CUBOS (PERNIL), FRESCA, RESFRIADA, DECOLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ISENTA DE GORDURA. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA DE VENCIMENTO. OBS.: NÃO SERÁ ACEITADA CONGELADA. CARNE SUÍNA EM CUBOS (PERNIL), FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ISENTA DE GORDURA. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA DE VENCIMENTO. OBS.: NÃO SERÁ ACEITADA CONGELADA.	JCP	kg	155,0000	16,9600	2.628,80
Carne suína tipo Costelinha RESFRIADA- cortada em pedaços pequenos, decoloração vermelha e brilhante, odor agradável. Isenta de gorduras. (NÃO SERÁ ACEITA CONGELADA).	JCP	kilo	148,0000	20,4700	3.029,56
Cebola grada em tamanho médio (vegetal firme e integral livre de podridão e brotos).	INNATURA	kilo	205,0000	2,5000	512,50
CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MILHO. EMBALAGEM DE 350 GRÁFOS, ACONDICIONADA NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR, C/VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE FORMA LEGÍVEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO MUCILON.	MUCILON	lata	120,0000	12,4000	1.488,00
Chá de Camomila com peso líquido equivalente a, no mínimo, 10g, contendo 10 (dez) envelopes cada.	KI SABOR	Caixa	20,0000	4,5000	90,00
Chá de Erva-Doce com peso líquido equivalente a, no mínimo, 10g, contendo 10 (dez) envelopes cada. Chá de Erva - Doce com peso líquido equivalente a, no mínimo, 10g, contendo 10 (dez) envelopes cada.	KI SABOR	Caixa	45,0000	4,6000	207,00
CHUCHU. Especial de primeira, sem rama, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúdo. Kg.	INNATURA	kg	20,0000	3,2700	65,40
Confeiteiro de chocolate, colorido, para uso em confeitaria, embalagem de 1kg Composição do confeiteiro: açúcar, massa de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja, ester de ácido rinoico interesterificado com poliglicerol, corante orgânico dióxido de titânio, glazeantes goma laca e cera carnaúba, espessante goma arábica, sal, aromatizantes, corantes artificiais tartrazina.	DORI	Pct	20,0000	34,0000	680,00
COOKIES com gotas de chocolates ao leite.	FABRICAÇÃO	kilo	70,0000	26,0000	1.820,00
Corante líquido alimentício, corrosa ou azul (a ser definido na emissão da AF).	DOCECOR	UNID	20,0000	5,0000	100,00
Couve-flor de 1ª qualidade. (vegetal vivo, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e pontos escuros).	INNATURA	kilo	35,0000	12,0000	420,00
COUVE - folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho: molhocommais de 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras.	INNATURA	Molho	65,0000	5,0000	325,00
Coxa de frango congelada - Em embalagem resistente e transparente, contendo data de validade, peso e informações nutricionais.	RIVELLI	kilo	135,0000	7,5000	1.012,50
Crema de leite. Embalagem de 200ml.	TRIANGULO	Unidade	212,0000	2,8900	612,68
Doce de Banana cobertos com açúcar em tabletes, embalados individualmente, acondicionados em embalagem com peso final de 1kg por pacote. INGREDIENTES: Polpa de banana, açúcar cristal, acidulante: ácido cítrico, e conservante: benzoato de sódio.	INNATURA	Pacote	155,0000	39,5000	6.122,50
Doce de leite com coco, embalagem com peso entre 600 a 800gr. De qualidade igual ou superior a marca Souvenir. Itambé ou Dom de Minas	SOUVENIR	UNID	120,0000	29,5000	3.540,00
Doce de Leite puro em sachês pesando aproximadamente 30g comportados em embalagem pesando 1,5 kg.	DA COLONIA	Pacote	135,0000	35,0000	4.725,00
Espinafre de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem sua coloração e sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	INNATURA	Molho	25,0000	5,0000	125,00
Essência culinária de sabor BAUNILHA, embalagem com aproximadamente 30ml.	DROETKER	UNID	20,0000	5,2000	104,00
Farinha de trigo especial com fermento, c/ adição de ferro e ácido fólico; embalada em pacotes de 1 kg. Contendo dados do produto; identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	TULIPA	Pct	110,0000	3,3400	367,40

Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	VirUnit.	ValorTotal
-----------	-------	---------	------------	----------	------------



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

Mamão Amazonas Tamanho Pequeno (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão).	INNATURA	kilo	130,0000	9,0000	1.170,00
Manteiga com sal. Embalagem de 500g	OURO DE	Unidade	529,0000	16,8900	8.934,81
Maracujá-fruta	INNATURA	kilo	30,0000	9,0000	270,00
Margarina com sal, embalagem de 500grs, zero de gordura trans, contendo os ingredientes leite e seus constituintes, óleos e/ou gorduras comestíveis, deverá conter no mínimo 80% de lipídios. Validade no mínimo 6 meses à partir da data de entrega.	CLAYBOM	UNID	392,0000	8,0000	3.136,00
Massa fresca para preparo de pastel frito, separadas uma a uma, 0% gordura, pacote conteúdo mínimo de 450g. Massa fresca para preparo de pastel frito, separadas uma a uma, 0% gordura, pacote conteúdo mínimo de 450g.	EXTRALAR	Pacote	90,0000	9,0000	810,00
Melancia madura, e 1ª qualidade. (maturação adequada para consumo e consistência de fruta fresca)	INNATURA	kilo	114,0000	3,4900	397,86
Melão 1ª qualidade. (maturação adequada para consumo e consistência de fruta fresca).	INNATURA	kilo	73,0000	5,0900	371,57
Milho branco paracanjica pct 500g.	CAMPO BOM	Pacote	132,0000	3,2900	434,28
Milho para pipoca, embalagem de 500 gramas, acondicionado para forma usual de fornecer, com validade min. de 06 meses após entrega no almoxarifado. Na embalagem constar data de fabricação e validade;	CAMPO BOM	Pct	325,0000	2,7400	890,50
Milho verde 170 gramas.	PREDILECTA	UNID	210,0000	3,2900	690,90
Milho verde embalagem de 2Kg.	PREDILECTA	UNID	11,0000	45,0000	495,00
Minipañetone, embalados individualmente em plástico transparente, efedado com fita. Peso aproximado de 80gr. Com uvas passas e frutas cristalizadas.	FABRICAÇÃO PRO P	Unidade	700,0000	5,0000	3.500,00
Minipão de batata com recheio de calabresa.	FABRICAÇÃO	kilo	180,0000	50,0000	9.000,00
MINIPAODEBATATACOMRECHEIODEFRANGOOU CALABRESA, TAMANHO MEDIO.	FABRICAÇÃO PRO P	kilo	20,0000	50,0000	1.000,00
Molho madeira em embalagem 340gr Molho madeira em embalagem 340gr	PREDILECTA	Unidade	70,0000	8,0000	560,00
morango: fruto destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, uniformidade no tamanho, aroma, cores e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para o consumo imediato e imediato, embalados em bandejas com peso aproximado de 300gr	INNATURA	Band	146,0000	15,0000	2.190,00
Mortadela, composta por carne bovina e suína, fatiada (bexiga grossa) Mortadela, composta por carne bovina e suína, fatiada (bexiga grossa)	PERDIGÃO	kg	145,0000	14,5000	2.102,50
Muçarela de boa qualidade, fresca, FATIADA, contendo peso e data de validade do produto.	BOM JARDIM	kilo	80,0000	40,0000	3.200,00
Muçarela de boa qualidade, fresca, fatiada ou não, contendo peso e data de validade do produto.	BOM JARDIM	kilo	420,0000	34,9000	14.658,00
ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem c/900 ml	VALEIRO	Unidade	295,0000	6,7900	2.003,05
Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem c/900 ml	VALEIRO	Unidade	295,0000	6,7900	2.003,05
Orégano, pacote composto de 5a 10gr.	PORTUENSE	UNID	30,0000	4,6900	140,70
Oregano, pct com 5 gr. Oregano, pct com 5 gr.	PORTUENSE	Pacote	110,0000	4,6900	515,90
Pacote de doce coralado desidratado parcialmente de engordurado não acrescido de açúcar pct. de 100 grs.	CAMPO BOM	Pacote	170,0000	6,0000	1.020,00
Palmito em conserva, em embalagem podendo variar de 500gr a 540gr.	TIO PACO	Unidade	30,0000	24,0000	720,00
PAODE CEBOLA COM RECHEIO DE FRANGO OU CALABRESA, tamanho médio.	FABRICAÇÃO	kilo	60,0000	38,0000	2.280,00
Pão de forma tradicional fatiado peso 450 gramas	FABRICAÇÃO	Pacote	510,0000	4,5000	2.295,00
Pão de queijo fresco, em tamanho médio.	FABRICAÇÃO	kilo	399,0000	30,0000	11.970,00
pão doce para cachorro quente pesando aproximadamente 50g fresco	FABRICAÇÃO	kg	1.300,0000	17,9900	23.387,00
Pão enroladinho de presunto/queijo, em tamanho médio.	FABRICAÇÃO	kilo	240,0000	32,0000	7.680,00
Pão francês pesando aproximadamente 50 gramas fresco.	FABRICAÇÃO	kilo	3.375,0000	15,0000	50.625,00
Pão pizza em tam. pequeno, com muçarela, presunto, orégano, azeitona, milho verde e molho de tomate. Fresco	FABRICAÇÃO PRO P	kilo	246,0000	29,0000	7.134,00
Pepino 1ª qualidade. (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, livre de deterioração).	INNATURA	kilo	10,0000	6,0000	60,00
Pera-Fruta. (maturação adequada para consumo e textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade).	INNATURA	kilo	64,0000	9,0000	576,00



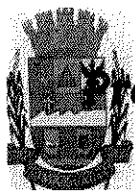
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

Pernil inteiro sem osso- carne suína, de coloração vermelha ebrilhante, isenta de gordura, odor agradável. Embalagem individual. Carne RESFRIADA (não será aceita congelada).	JCP	kilo	140,0000	18,2000	2.548,00
---	-----	------	----------	---------	----------

Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	VirUnit.	ValorTotal
Pimentão inteiro emp. Embalagem plástica contendo 30g.	PORTUENSE	UNID	5,0000	6,0000	30,00
Pimenta verde (vegetal firme e integral, textura e consistência de vegetal fresco).	INNATURA	kilo	113,0000	11,5000	1.299,50
Pipoca Doce de milho torrada em embalagens de 40g. Feitas com canjica de milho e açúcar.	KERUS	Unidade	1.440,0000	0,9000	1.296,00
Polvilho azedo. Pacote com 1kg.	AMAFIL	Pct	35,0000	10,0000	350,00
Polvilho doce. Pacote com 1kg.	AMAFIL	Pct	35,0000	15,0000	525,00
Presunto cozido podendo ser fatiado fino ou não. Contendo data de fabricação e validade.	PIF PAF	kilo	145,0000	37,0000	5.365,00
Queijo minas fresco. Data de Fabricação e Validade.	AGUA NA	kilo	81,0000	40,0000	3.240,00
Queijo prato podendo ser fatiado ou não contendo data de fabricação e validade.	AGUANAB OCA	kilo	76,0000	49,7400	3.780,24
Queijo tipo Parmesão – Queijo Parmesão fresco RALADO	BOM JARDIM	kilo	37,0000	75,0000	2.775,00
Queijo tipo requeijão com peso mínimo de 800gr. Queijo tipo requeijão com peso mínimo de 800 gr.	AGUANAB OCA	UNID	27,0000	79,8900	2.157,03
Queijo tipo requeijão fatiado.	AGUA NA	kilo	12,0000	79,8900	958,68
Quiabo de 1ª qualidade, fresco	INNATURA	kg	10,0000	13,0000	130,00
Refrigerante Diet em embalagem tipo Pet 2lts sabor Cola com data de validade constando na embalagem.	PEPSI	UNID	200,0000	7,3400	1.468,00
Refrigerante Diet em embalagem tipo Pet 2lts sabor Guaraná com data de validade constando na embalagem.	MANTIQUEIRA	UNID	230,0000	6,3400	1.458,20
Refrigerante, em embalagem tipo pet 2lts sabor limão com data de validade constando na embalagem.	TROPICAL	UNID	197,0000	6,5000	1.280,50
REPOLHO - Innatura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	INNATURA	kg	50,0000	5,0000	250,00
Requeijão cremoso potede 350g	DIA A DIA	UNID	198,0000	15,5000	3.069,00
Rocambolê recheado com doce de leite, peso 1kg. Composição: Farinha de trigo, doce de leite, ovos, margarina, fermento emp.	FABRICAÇÃO PRO P	kilo	110,0000	40,0000	4.400,00
Salsicha fresca granulada	PIF PAF	kilo	235,0000	9,4900	2.230,15
Sardinha em conserva ao próprio suco, com óleo de sola comestível e sal. Lata com revestimento apropriado e vedada, livre de amassados ou ferrugem com peso líquido entre 125g ou 150g.	88	lata	20,0000	7,0000	140,00
Sequinhos frescos	FABRICAÇÃO	kilo	107,0000	25,0000	2.675,00
Sobrecoxa de frango congelada - Em embalagem resistente e transparente, contendo data de validade, peso e informações nutricionais	PIF PAF	kg	115,0000	15,6900	1.804,35
Sucotiponectar de frutas diet, embalagem tetrapak, sabor pêssego, embalagem 1 litro	TIAL	UNID	160,0000	7,0000	1.120,00
Sucotiponectar de frutas diet, embalagem tetrapak, Sabor Uva 1 litro.	TIAL	UNID	150,0000	7,0000	1.050,00
Sucotiponectar de frutas, embalagem tetrapak, sabor manga embalagem 1 litro	TIAL	UNID	180,0000	5,7000	1.026,00
Sucotiponectar de frutas, embalagem tetrapak, sabor pêssego embalagem 1 litro	TIAL	UNID	224,0000	5,7200	1.281,28
Sucotiponectar de frutas, embalagem tetrapak, sabor uva embalagem 1 litro	TIAL	UNID	215,0000	5,7100	1.227,65
TEMPERO (SAL E ALHO) POTE DE 300GR	PIRATA	UNID	50,0000	6,0000	300,00
Tomate maduro consistente (firme, integral, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão e passado).	INNATURA	kilo	205,0000	4,4900	920,45
Torrada salgada, caseira fresca, com requeijão. Deverá conter data de validade na embalagem	FABRICAÇÃO PRO P	kg	55,0000	30,0000	1.650,00
Torta salgada, assada, com recheio de frango desfiado, requeijão, milho verde, azeitona, molho e temperos.	FABRICAÇÃO PRO P	kilo	160,0000	40,0000	6.400,00
Trigo moído para Quibe – Trigo para Quibe - de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integral de 500g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	CAMPO BOM	Pct	35,0000	4,2900	150,15
UVA PASSAS UVA PASSAS	INNATURA	kg	15,0000	35,0000	525,00
Uva Rubi com cachos em tamanhos médios e em perfeita conservação. Livre de uvas estouradas (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade).	INNATURA	kilo	26,0000	17,0000	442,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

Uva verde com cachos em tamanhos médios e em perfeita conservação. Livre de uvas estouradas. (maturação adequada para consumo e textura consistente de fruta fresca, de primeira qualidade).	INNATURA	kilo	41,0000	17,0000	697,00
Vagem embalada, de 1ª qualidade (nova, tenra, cor uniforme, quebrável, livre de manchas ou envelhecidas).	-	kilo	10,0000	13,0000	130,00

3. CLAÚSULA TERCEIRA- DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2- O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 - O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e no prazo máximo de 05 dias após convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.8- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.9- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.5, fica facultado à Administração convocar os licitantes em posições posteriores, observando na ordem de classificação (menor preço e/ou melhor oferta), para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. CLAÚSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.5- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. CLAÚSULA QUINTA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva ou na falta deste os melhores classificados concernente menor preço e/ou melhor oferta.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. CLAÚSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

6.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato:

- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- Multa de até:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
 - 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
 - O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.4-Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

6.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.5-A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7-Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

6.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.9- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

6.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7- CLAÚSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0158
3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0001.2.0143	3.3.90.30.00.2.03.04.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0154	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0156	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0072
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0074
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076
3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0080
3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0012.2.0134	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0081
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0114
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0098	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0139
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0159	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0107	3.3.90.30.00.2.15.00.08.241.0017.2.0126
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108	

8- CLAÚSULA NONA – DO PREÇO, E DO PAGAMENTO

8.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em R\$ 478.329,35 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 36/2025, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado.

8.2 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, após a entrega dos produtos nas condições exigidas, no prazo de até 30 (trinta) dias com a devida apresentação da Nota Fiscal e com a apresentação da CND do INSS e FGTS.

8.3 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9- CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10- CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DA CONTRATANTE:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, quando da aplicação de qualquer sanção;
- Verificar periodicamente se o objeto encontra-se com conformidade com as exigências do edital;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

- Fiscalizar a prestação do serviço objeto do edital, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

10.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega dos produtos deverão ser realizadas no local indicado na Autorização de Fornecimento, após a **confirmação do recebimento da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.
 - Todas as despesas com pessoal, impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
 - Realizar o objeto desta licitação de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
 - Realizar o objeto desta licitação com pontualidade e eficiência, na forma estabelecida neste instrumento;
 - Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - A licitante vencedora é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
 - A licitante vencedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o fornecimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- Realizar os fornecimentos discriminados neste edital;
- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções do presente edital;
- Manter a regularidade e cadastro atualizado junto ao departamento de compras até a data do pagamento;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro - 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12- CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024.

13- CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1- É eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Lima Duarte, 08 de Agosto de 2025.

ELENICE PEREIRA

DELGADO

SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por

ELENICE PEREIRA DELGADO

SANTELLI:51250349672

Dados: 2025.08.08 13:37:48 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAQUEL JANDIRA REIS DE OLIVEIRA

Data: 08/08/2025 13:30:38 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRIOS RAMOS LIDA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Thaiana B.S. Lima 139514.600-60

Nome/CPF:

Paula 002 365.196-07

Nome/CPF:

Paula

Assessoria Jurídica

ALLISSON VILELA

PAULA:08042392664

Assinado de forma digital por ALLISSON

VILELA PAULA:08042392664

Dados: 2025.08.08 13:38:12 -03'00'

Gestor do Contrato:

Matricula:

Fiscal do Contrato

Matricu

6493